



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 26 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2082

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Atos Administrativos	2
Outros atos administrativos	2
Licenciamentos	3
Poder Legislativo	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Rua Duque de Caxias, nº 1165 – Jardim Dom Luiz Orione I
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 26 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2082

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.240, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA ADOÇÃO, PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL NO MUNICÍPIO DE GUARARAPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem Estar Animal no município de Guararapes, a ser comemorado anualmente, no dia 04 de outubro.

Art. 2º São objetivos do Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem Estar Animal:

I- Disseminar, conscientizar e incentivar a prática da adoção responsável;

II- Conscientizar a população sobre a posse responsável de animais, bem como a vacinação e a castração;

III- Acompanhar, discutir, sugerir, propor e fiscalizar ações para o fiel cumprimento da legislação de proteção animal.

Art. 3º Durante o Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem Estar Animal poderão ocorrer ações como:

- I- Feiras e eventos de adoção de animais domésticos;
- II- Divulgação em escolas, órgãos e espaços públicos;
- III- Realização de palestras, atividades lúdicas e educativas;

IV- Exposição de ações e trabalhos desenvolvidos por organizações de proteção animal e voluntários independentes.

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Guararapes poderá firmar parcerias com a iniciativa privada, conselhos comunitários, organizações de proteção animal e voluntários independentes para a realização das atividades previstas durante o Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem Estar Animal.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 25 de agosto de 2025
Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes

através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 9.731, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR, pelo período de 25 de agosto a 03 de setembro de 2025, a servidora **SIMONE SOUZA SIMÃO DA SILVA**, Agente Comunitária de Saúde, portadora do RG nº 29.940.166-2, para em substituição, responder como “*Coordenadora do CAPS*”, em virtude das férias regulamentares da titular do cargo.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Departamento Municipal de Saúde
Divisão de Vigilância em Saúde

Eu, Patrícia Sarto Prates Manzatti, Chefe da Seção de Vigilância Municipal em Saúde, diante da averiguação da Autoridade Sanitária, solicito que seja lavrado o Auto de Imposição, Multa, para o Processo 040/2025 VISA - Gpes, que foi originado pelo Auto de Infração 1079, uma vez que o problema não foi sanado.

Patrícia Sarto Prates Manzatti
Chefe Seção de Vigilância Sanitária
Epidemiológica e Zoonose



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 26 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2082

Página 3 de 4

Licenciamentos



SIVISA *Sistema de Informação em Vigilância Sanitária*
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GUARARAPES

PROTOCOLO: 1207/2025

Data: 25/08/2025

Nº Processo Mãe: **0042/2018**
Tipo da Solicitação: **Cancelamento de Licença Sanitária**
Objeto da Solicitação: **Estabelecimento**

Atividade Econômica: **SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA**
Tipo de Estabelecimento: **Matriz/Mantenedora** CEVS: **351820601-325-000002-1-3**
Razão Social: **ROBERTA GARBELINI PALHUZI DE TOLEDO**
CNPJ / CPF: **12.519.749/0001-29** Situação: **Albergante**
Logradouro: **Rua JOÃO BATISTA PERES MARQUES** Número: **861**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Município: **GUARARAPES** UF: **SP**
CEP: **16700-045**

Estabelecimento: 351820601-325-000002-1-3

Responsáveis

ROBERTA GARBELINI PALHUZI DE TOLEDO 06752627800 Legal CRO SP SP-TPD-10038



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 26 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2082

Página 4 de 4

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



Câmara Municipal de Guararapes

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 199/2025

DISPENSA Nº 003/2025

A Câmara Municipal de Guararapes, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público para o conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação nº 003/2025, objetivando a contratação de profissional de engenharia e/ou arquitetura para atualização, elaboração e readequação de projeto de reforma e ampliação da Câmara Municipal de Guararapes, com registro no CREA ou CAU, conforme especificações do termo de referência, disponibilizado no site da Câmara Municipal de Guararapes.

Para tanto, convoca as pessoas físicas ou empresas qualificadas e interessadas a apresentarem proposta comercial para o fornecimento do objeto constantes do Termo de Referência, exclusivamente através do e-mail: compras@camaraguararapes.sp.gov.br, das 12 horas do dia 26 de agosto de 2025 até as 12 horas do dia 29 de agosto de 2025. Demais informações através do telefone (18) 3606-5500 Ramal – 5501 das 12 às 18 horas ou e-mail: compras@camaraguararapes.sp.gov.br.

O critério de julgamento será por Menor Preço Global.

Guararapes, 25 de agosto de 2025.

ALEXANDRE ALVES DA SILVA

Agente de contratação

Avenida Marechal Floriano, 583 – Fone: (18) 3606-5500 – CEP 16700-000 – Guararapes-SP
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br email: secretaria@camaraguararapes.sp.gov.br